



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI Nº 212/64

Sumula: Oficialise a Radio Vicente Paloti para publicação de leis.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica oficializado, como órgão da Prefeitura, para publicações das leis, Decretos e Portarias Municipais a Radio Vicente Paloti, desta cidade.

§ Único as publicações deverão ser lidas durante 3 dias consecutivos e, os originais ficarão a disposição dos interessados para conferencia do texto.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, aos 28 de Setembro de 1964.

Hetto Fleck

HETTO FLECK
PREFEITO

[Handwritten signature]